



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal  
de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a  
provou em sessão de 09 de novembro de 1979 e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de  
Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplemen  
tar no valor de Cr\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil  
cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do  
orçamento vigente e atribuído às seguintes categorias econômi  
cas, conforme determina a Lei Federal nº 4320/64 e Função, Pro  
grama e Subprograma de acordo com a Portaria nº 9/74 da S.O.F.  
(Classificação Funcional Programática).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
Divisão de Esportes e Turismo		
53,08462242,46	- Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
Divisão de Obras e Urbanismo		
62,10603282,52	- Manutenção de Parques e Jardins	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	15.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		
82,0308332,73	- Empréstimo da Dívida Pública	
4.3.5.1	- Amortização da Dívida Contratada	800.000,00
		<hr/>
		825.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto  
com os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no  
exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

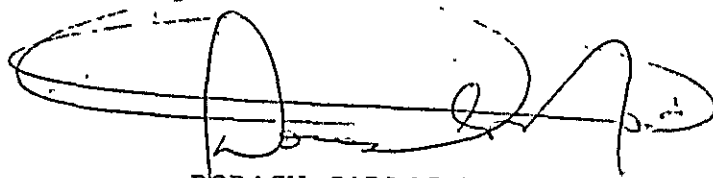
LEI Nº 1333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

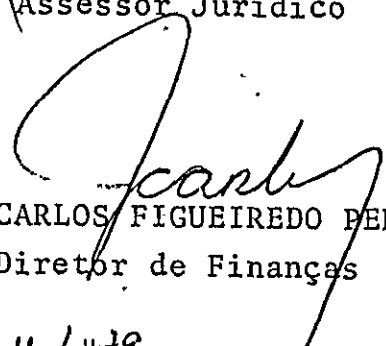
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE NOVEMBRO DE 1979.



LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal



DORACY CARLOS MAZIEIRO  
Assessor Jurídico



JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA/  
Diretor de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDIÇÕES EM 12/11/1979.

PUBLICADO NO JORNAL

J. Mococa

N.º 3.808 PAG. 3V

EM 25/11/1979

MOCOCA 12/11/1979

